



Decreto nº 029 /2023

Campinorte de 26 de maio de 2023.

"Dispõe sobre recondução da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência CAMPINORTE-PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o § 2 do artigo 71 da Lei Municipal nº 394 de 20/12/2009.

DECRETA:

Art. 1 - Ficam reconduzidos por 02 (dois) anos para composição do Conselho Municipal de Previdência do CAMPINORTE - PREV, todos os membros nomeados pelo decreto nº 40 de 23/04/2019.

Art. 2 – A manutenção dos membros conselheiros citados no artigo primeiro deste decreto, se subscreve da forma abaixo: (Membros do conselho, representante do poder executivo nos solicitou a desistência do Conselho, TITULAR. SRA. ANA ALICE MARTINS GOMES PENHEIRO, SUPLENTE. SR. JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA).

Usando das suas atribuições legais fica o Chefe do poder EXECUTIVO SR. CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO NOMEAR NOVOS MEMBROS DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO CAMPINORTE – PREV CITADO NO (ART. 2).

I – Presidente do Conselho

HEDER DA SILVA GONÇALVES

II – Vice Presidente

OLCALIPE PEREIRA DA SILVA

III - Representantes do poder Executivo Municipal

TITULAR: JOSEANE OLIVEIRA CUSTODIO

SUPLENTE: LORENA KARLA MENDES

VI - Representantes do poder Legislativo municipal

TITULAR: AMARILDO PIMENTA NOVAES

SUPLENTE: SILVANO MANDUCA

V - Representantes dos servidores efetivos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F." Campinorte, 26/05/2023

[Assinatura]
Secretário de Administração





TITULAR: HEDER DA SILVA GONÇALVES
SUPLENTE: WEBER DE PAULO SANTOS

VI - Representantes dos servidores aposentados e pensionistas

TITULAR: MARIZETE GABRIEL COUTINHO
SUPLENTE: WEBER DE PAULO SANTOS

VII - Representantes do Sindicato dos servidores públicos municipais

TITULAR: OLCALIBE PEREIRA DA SILVA
SUPLENTE: EURIDES ALVES DE SALE

Art. 3 - Os membros deste conselho, exercerão suas funções sem remuneração, suas reuniões deverão ocorrer no mínimo de forma trimestral e lavradas em Ata do CAMPINORTE-PREVI;

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE – GO, aos 26 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Cleomar Martins de Araújo

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F." Campinorte, 26 / 05 / 20 23

Secretário de Administração